



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 283/2020

Dispõe sobre a nomeação de prédio público destinado a comportar a equipe do Estratégia de Saúde da Família em Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente LEI:

Art.1º. Fica o prédio situado junto à Praça Pio XII, sem número, Centro, Piau – MG, nomeado como “Estratégia Saúde da Família Dr. Agildo Alvarenga Godinho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 01 de julho de 2020.

GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 01/10/2020 a 22/10/2020

Assinatura do Servidor